



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N°. 4.469, DE 13 DE AGOSTO 2015.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.431 de 09 de Dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de \$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

1102 – 2,089 – 0001 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.800,00
1102 – 2,091 – 0001 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) conforme quadro abaixo:

1102 – 2,092 – 0001 – 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.800,00
1102 – 2,091 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 13 de Agosto de 2015.**

**Mario Olaídes Rodrigues da Trindade**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*